

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Chamamento Público para Alienação de lotes urbanos, Loteamento Novo Horizonte, para construção de moradias.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá-RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1383, de 15 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO** a abertura processo seletivo para alienação de lotes urbanos integrantes do Loteamento Novo Horizonte, de propriedade do Município de Ibiaçá-RS, segundo as normas estabelecidas neste Edital, para a finalidade primordial de construção de moradias.

1 – DO PROCEDIMENTO:

1.1 - A escolha dos adquirentes se processará mediante processo seletivo, através do presente chamamento público e compreenderá as fases de inscrição, habilitação e classificação, cujo processamento ficará a cargo do Conselho Municipal de Habitação.

2 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

2.1 - O prazo para realização da inscrição será de 30 (trinta) dias, corridos, e será realizado junto ao Departamento de Habitação deste Município, iniciando em 12/12/2017 e encerramento na data de 15/01/2018.

3 – LOCAL PARA INSCRIÇÕES:

3.1 - Na Prefeitura Municipal de Ibiaçá - Departamento de Habitação, situada na Rua do Interventor, n.º 510 – Centro – Ibiaçá/RS.

4 – HORÁRIOS:

4.1 - Pela parte da manhã das 8h30min às 11h30min e pela parte da tarde das 13h30min às 17h00min.

5 – DOS DOCUMENTOS:

5.1 - Para fins de inscrição no presente certame, é imprescindível que **o interessado apresente a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida**, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, juntamente com os seguintes documentos:

I – prova de identificação: cédula de identidade, CPF, título de eleitor com inscrição no município, certidão de nascimento ou certidão de casamento do titular e dependentes;

II – prova de rendimentos do titular e cônjuge, que se constitui a renda familiar total e dependentes se for o caso;

a) Assalariados:

a.1) Documentos Comprovantes de Renda – Assalariados Para as famílias em que a renda vem de profissionais assalariados (carteira assinada), o candidato deverá entregar os seguintes documentos de comprovação de renda:

a.1.1) 03 últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou

a.1.2) 06 últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

b) Trabalhadores Rurais (Atividades Rurais):

b.1) Para as famílias em que a renda vem de trabalhadores rurais, o candidato deverá entregar os seguintes documentos de comprovação de renda:

b.1.1) No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou no caso de Declarantes de Renda Pessoa Física, a declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano de exercício; ou

b.1.2) No caso de agricultores isentos notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 12 meses.

c) Aposentados e Pensionistas:

c.1) Para as famílias em que a renda vem de aposentarias, o candidato deverá entregar os seguintes documentos de comprovação de renda:

c.1.1) 03 últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou

c.1.2) 03 últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

d) Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais:

d.1) Para as famílias em que a renda vem de trabalhadores autônomos ou de profissionais liberais, o candidato deverá entregar os seguintes documentos de comprovação de renda:

d.1.1) Declaração de imposto de renda do último exercício.

III – prova de residência no município, de no mínimo 06 meses, através de:

a) Contrato de Locação de Imóvel Residencial;
b) Comprovante de Residência, comprovado através da Conta de água, conta de Luz, e/ou contas de telefone.

c) Declaração de Residência com firma autenticada em cartório;

IV– prova de não possuir outro imóvel em seu nome no município de Ibiaçá, através de Certidão do Registro de Imóveis de Ibiaçá, e declaração pessoal de que não possui imóveis em outros Municípios;

V – prova de regularidade com a fazenda municipal, através de Certidão emitida pelo Município de Ibiaçá, através do Setor Tributário;

VI. Prova de ser eleitor do município.

5.2 – A ficha de inscrição e os documentos serão recebidos pela coordenadora do departamento de Habitação, a qual aferirá, em formulário próprio (Anexo II), à vista do interessado, o recebimento da documentação.

5.3 – Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original a vista do qual será procedida à autenticação por servidor da municipalidade, OU poderão ser autenticadas por tabelião.

5.4 – A divulgação das inscrições homologadas será publicada no mural da Prefeitura Municipal.

5.5 – Aqueles que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recurso, devidamente fundamentado no prazo de 03 (três) dias após a publicação do Edital.

6 – DA HABILITAÇÃO:

6.1 - Serão habilitados para a fase de classificação os candidatos inscritos que atenderem as exigências do item “5” deste edital e da Lei Municipal nº 1383 de 15 de agosto de 2017, e ainda os que preencherem obrigatoriamente as seguintes condições:

a) renda familiar total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

b) residir e trabalhar no município;

c) não ser proprietário de imóvel urbano no Município ou fora dele.

d) eleitor do município;

7 – DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A classificação é o ato que define a ordem dos inscritos selecionados, segundo o grau de necessidade socioeconômica e influência dos seguintes critérios, considerando-se, para todos eles, a situação existente no dia da inscrição, a saber:

- a) situação de emprego do candidato;
- b) idade dos filhos ou dependentes;
- c) renda familiar;
- d) número de filhos ou dependentes;
- e) tempo de serviço do candidato no Município;
- f) tempo de residência no Município

7.2 – Os critérios acima enumerados fornecerão os pontos para classificação de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = A + B + C + D + E + F$$

a) A situação de emprego do candidato será definida de acordo com a enumeração abaixo e fornecerá os seguintes pontos:

Assalariados.....	03 pontos
Trabalhadores Rurais.....	03 pontos
Aposentados.....	03 pontos
Trabalhadores Autônomos.....	03 pontos
Dirigentes ou Sócios de Empresas.....	03 pontos

b) A cada filho ou dependente corresponderão pontos de acordo com a sua idade, observada a tabela:

Até 07 anos.....	03 pontos
Mais de 07 a 15 anos.....	02 pontos
Mais de 15 anos.....	01 ponto

c) A renda a familiar será expressa pela tabela:

Sendo:

Renda de R\$ 1.800,00 até R\$ 2.000,00.....	17 pontos
Renda de R\$ 2.000,00 até R\$ 2.250,00.....	16 pontos
Renda de R\$ 2.250,00 até R\$ 2.500,00.....	15 pontos
Renda de R\$ 2.500,00 até R\$ 2.750,00.....	14 pontos
Renda de R\$ 2.750,00 até R\$ 3.000,00.....	13 pontos
Renda de R\$ 3.000,00 até R\$ 3.250,00.....	12 pontos

Renda de R\$ 3.250,00 até R\$ 3.600,00.....11 pontos

d) O número de filhos ou dependentes fornecerá a seguinte pontuação, considerando-se a soma de ambos:

Com 01 filho ou dependente.....01 ponto
Com 02 filhos ou dependentes.....02 pontos
Com 03 filhos ou dependentes.....03 pontos
Com 04 filhos ou dependentes ou mais.....04 pontos
Sem filhos nem dependentes..... 00 pontos

e) Tempo de serviço do candidato em empresas do Município na data da inscrição, fornecerá a seguinte pontuação:

De 06 a 12 meses.....03 pontos
Mais de 12 meses04 pontos
Aposentados.....03 pontos

f) A prova de residência no Município fornecerá a seguinte pontuação:

De 06 meses a 01 ano, fornecerá ao candidato dois (02) pontos. E acima de 01 ano, será de (03) pontos.

7.3 - Se ocorrer igualdade de pontos no resultado, proceder-se-á ao desempate pela menor renda familiar; permanecendo o empate prevalecerão os pontos obtidos para cada candidato nos critérios abaixo:

- 1º - maior tempo de residência no Município;
- 2º - maior tempo de serviço no Município;
- 3º- sorteio público;

7.4 - Serão considerados contemplados os candidatos, segundo o grau de necessidade socioeconômica (ordem de pontuação decrescente), colocados até o lugar correspondente ao número de unidades construídas, a serem distribuídas em cada núcleo, e os demais como suplentes.

7.5 – A lista dos classificados, com a indicação das respectivas pontuações, será publicada imediatamente após apurado o resultado, no mural e no jornal de circulação local, sendo que os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias, facultando aos interessados, independentemente de intimação, a apresentação de oposição (contra-razões) no prazo de 02 (dois) dias;

7.6 – Da decisão dos recursos apresentados serão publicados nos mesmos moldes previstos acima.

8 – DA CONTEMPLAÇÃO:

8.1 – Somente serão contemplados os candidatos de acordo com o número de lotes disponibilizados pelo Município de até 35 (trinta e cinco), e os demais inscritos serão classificados como suplentes.

8.2 – Após montada a listagem dos classificados, estes serão encaminhados para o cadastramento junto à Caixa Econômica Federal, na qual o candidato deverá se enquadrar dentre as exigências estabelecidas no programa da Caixa Econômica Federal que vier a ser firmado com o Município.

8.3 – Os candidatos que não foram aprovados pela instituição financeira, de acordo com as normas do programa, não terão direito a qualquer indenização.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os atos decorrentes deste edital serão publicados na imprensa, em jornal de circulação local, quando previstos neste edital e, em todas as ocasiões, no mural de publicação dos atos oficiais constante no átrio da Prefeitura Municipal, inclusive o resultado do processo seletivo, com a divulgação dos candidatos classificados e suplentes.

9.2 – A distribuição dos terrenos urbanos será feita entre os candidatos classificados e será procedida em audiência pública, mediante sorteio, podendo estes serem objeto de permuta entre os interessados, desde que tal situação seja manifestada na própria audiência.

9.3 – Encerrada a audiência e lavrada a ata final, não será permitida a permuta dos terrenos entre os selecionados.

9.4 - Cada contemplado com um terreno deverá pagar a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor do Município de Ibiaçá-RS, devendo ser quitado quando da assinatura do contrato do beneficiário com a Caixa Econômica Federal.

9.4.1 - O pagamento da quantia estipulada no 'caput' deste artigo poderá ser incluso no financiamento realizado pelo beneficiado.

9.5 - O terreno deverá ser utilizado exclusivamente para construção da moradia do beneficiado e de sua família, sendo facultado nele, de forma consorciada com o objetivo principal, explorar sua atividade profissional, comercial ou industrial, dentro dos limites estabelecidos na legislação.

9.6 - Fica permitido ao beneficiado gravar o imóvel com alienação fiduciária ou hipoteca tão somente em favor da instituição responsável pelo financiamento a Caixa Econômica Federal, e as despesas decorrentes do financiamento ficarão por conta do beneficiário.

9.7 - Não poderão ser beneficiados pela Lei Municipal nº 1383 de 15 de agosto de 2017, candidatos contemplados por outras leis municipais de objeto assemelhado.

9.7.1 - Caberá ao Município organizar e sistematizar o presente programa junto à Caixa Econômica Federal e com os beneficiados.

9.7.2 - O município selecionará empresa da Construção Civil, através da publicação de Edital, que após obter a avaliação válida pela Caixa será a responsável pela execução das unidades Habitacionais nos lotes citados no artigo primeiro.

9.8 – Quaisquer informações contraditórias constantes na documentação apresentada servirão de base para o indeferimento da inscrição.

9.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela administração, cabendo a cada participante observar os ditames da Lei Municipal nº 1383 de 15 de agosto de 2017 e demais dispositivos pertinentes.

Ibiçá-RS, 12 de dezembro 2017.

CLAUDIOMIRO FRACASSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

EZEQUIEL ERNANI ROSSI
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

JESSICA STEFANI
Assessora Jurídica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade: _____ UF: _____

CONTATO:

Fone: _____ E-mail: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

Naturalidade: _____ Estado: _____

ESTADO CIVIL: () Casado () Solteiro () União estável () viúvo(a) () Outro: _____

RG nº _____ CPF nº _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

RESIDENTE NO MUNICÍPIO DESDE: _____

TRABALHO QUE DESENVOLVE:

() Assalariados () Trabalhadores Rurais () Aposentados ou Pensionistas

() Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais

LOCAL DE TRABALHO: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ _____

OUTROS RENDIMENTOS:

Fonte: _____ R\$/Mês _____

Fonte: _____ R\$/Mês _____

DEPENDENTES: (CONSTITUIÇÃO GRUPO FAMILIAR)

1 - Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Grau de Parentesco: _____

Local de Trabalho: _____

Remuneração Mensal: R\$ _____

2 - Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Grau de Parentesco: _____

Local de Trabalho: _____

Remuneração Mensal: R\$ _____

3 - Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Grau de Parentesco: _____

Local de Trabalho: _____

Remuneração Mensal: R\$ _____

4 - Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Grau de Parentesco: _____

Local de Trabalho: _____

Remuneração Mensal: R\$ _____

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS, bem como que estou ciente e concorde que, caso o imóvel seja levado à hasta pública, ou alienado de qualquer forma não autorizada, caberá ao Município de Ibiacá-RS, o valor correspondente à avaliação do terreno na data do praxeamento ou da alienação, em laudo elaborado pela municipalidade.

DECLARO também, ter pleno conhecimento de todas as normas e disposições do Edital de abertura nº 002/2017.

Ibiacá/RS,de.....de.....

Assinatura do Requerente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

ANEXO II

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

NOME DO REQUERENTE: _____

Documentos apresentados:

- () Cédula de Identidade;
- () CPF;
- () Título de eleitor com inscrição no município;
- () Certidão de nascimento;
- () Certidão de casamento do titular e dependentes;
- () Prova de rendimentos do titular e cônjuge, que se constitui a renda familiar total e dependentes se for o caso;

Prova de residência no município, de no mínimo 06 meses, através de:

- () Contrato de Locação de Imóvel Residencial;
 - () Comprovante de Residência, comprovado através da Conta de água, conta de Luz, e/ou contas de telefone.
 - () Declaração de Residência com firma autenticada em cartório;
- () Prova de não possuir outro imóvel em seu nome, através de Certidão do Registro de Imóveis de Ibiacá, e declaração pessoal de que não possui imóveis em outros Municípios;
- () Prova de regularidade com a fazenda municipal, através de Certidão emitida pelo Município de Ibiacá, através do Setor Tributário;

Documentos Comprovantes de Renda:

a) Assalariados:

- () 03 últimos contracheques recebidos, no caso de renda fixa; ou
- () 06 últimos contracheques recebidos, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

b) Trabalhadores Rurais (Atividades Rurais):

- () No caso de cooperativas ou quando a fazenda estiver registrada como uma empresa, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal; ou no caso de Declarantes de Renda Pessoa Física, a declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano de exercício;

() No caso de agricultores isentos notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos 12 meses.

c) Aposentados e Pensionistas:

() 03 últimos comprovantes de recebimento da aposentadoria, podem ser também extratos bancários; ou

() 03 últimos extratos de pagamento obtidos a partir do site do Ministério da Previdência Social.

d) Trabalhadores Autônomos ou Profissionais Liberais:

() Declaração de imposto de renda do último exercício.

Ibiaçá, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor

Assinatura do Requerente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

Anexo III

TABELA DE AVALIAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

$$P = A+B+C+D+E+F$$

a) A situação de emprego do candidato:

Assalariados..... 03 pontos ()

Trabalhadores Rurais.....03 pontos ()

Aposentados..... 03 pontos ()

Trabalhadores Autônomos..... 03 pontos ()

Dirigentes ou Sócios de Empresas.....03 pontos ()

Total de Pontos deste Item: _____

b) A cada filho ou dependente corresponderão pontos de acordo com a sua idade:

Até 07 anos.....03 pontos ()

Mais de 07 a 15 anos.....02 pontos ()

Mais de 15 anos.....1 ponto ()

Total de Pontos deste Item: _____

c) A renda familiar:

Renda de R\$ 1.800,00 até R\$ 2.000,00.....17 pontos ()

Renda de R\$ 2.000,00 até R\$ 2.250,00.....16 pontos ()

Renda de R\$ 2.250,00 até R\$ 2.500,00.....15 pontos ()

Renda de R\$ 2.500,00 até R\$ 2.750,00.....14 pontos ()

Renda de R\$ 2.750,00 até R\$ 3.000,00.....13 pontos ()

Renda de R\$ 3.000,00 até R\$ 3.250,00.....12 pontos ()

Renda de R\$ 3.250,00 até R\$ 3.600,00.....11 pontos ()

Total de Pontos deste Item: _____

d) O número de filhos ou dependentes:

Com 01 filho ou dependente.....01 ponto ()

Com 02 filhos ou dependentes.....02 pontos ()

Com 03 filhos ou dependentes.....03 pontos ()
Com 04 filhos ou dependentes ou mais.....04 pontos ()
Sem filhos nem dependentes..... 00 pontos ()

Total de Pontos deste Item: _____

e) Tempo de serviço do candidato em empresas do Município na data da inscrição:

De 06 a 12 meses.....03 pontos ()
Mais de 12 meses04 pontos ()

Aposentados.....03 pontos ()

Total de Pontos deste Item: _____

f) A prova de residência no Município fornecerá a seguinte pontuação:

De pelo menos 06 meses, de forma ininterrupta..... dois (02) pontos. ()
Mais de 06 meses ou mais,será de (03) pontos.()

Total de Pontos deste Item: _____

TOTAL GERAL DE PONTOS: _____

Ibiaçá, ____ / ____ / ____.

Comissão:

Assinatura do Departamento de Habitação

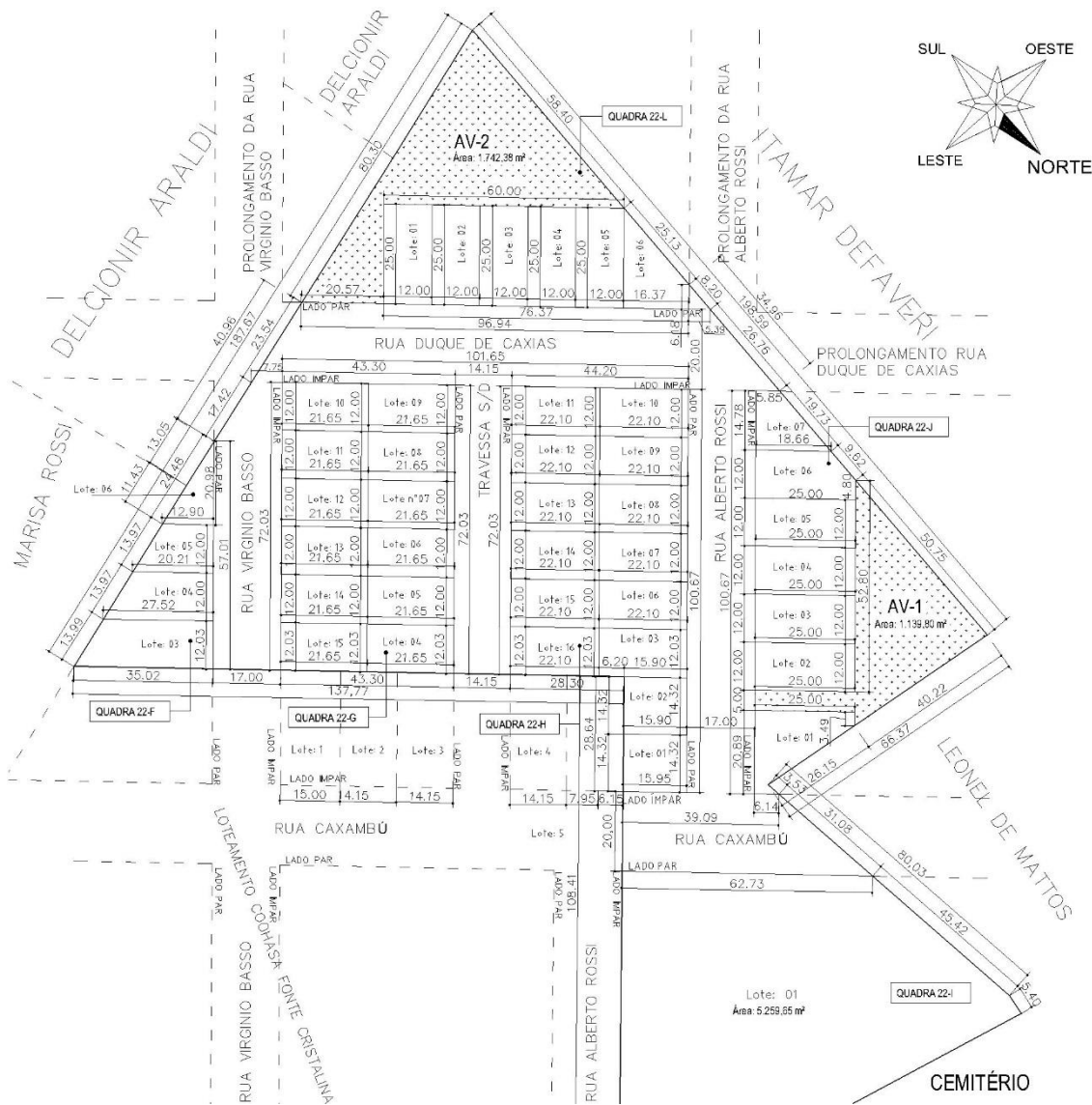
Assinatura do Conselho Municipal de Habitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**ANEXO IV****RELAÇÃO DE TERRENOS E MAPA**

Nº MATRÍCULA	IMÓVEL – N.º DO LOTE E N.º QUADRA
Nº 4.854	LOTE Nº 03 – QUADRA 22-F
Nº 4.855	LOTE Nº 04 – QUADRA 22-F
Nº 4.856	LOTE Nº 05 – QUADRA 22-F
Nº 4.858	LOTE Nº 04 – QUADRA 22-G
Nº 4.859	LOTE Nº 05 – QUADRA 22 -G
Nº 4.860	LOTE Nº06 –QUADRA 22 -G
Nº 4.861	LOTE Nº07 –QUADRA 22 -G
Nº 4.862	LOTE Nº08 –QUADRA 22 -G
Nº 4.863	LOTE Nº09 –QUADRA 22 -G
Nº 4.864	LOTE Nº10 –QUADRA 22 -G
Nº 4.865	LOTE Nº11 –QUADRA 22 -G
Nº 4.866	LOTE Nº12 –QUADRA 22 -G
Nº 4.867	LOTE Nº13 –QUADRA 22 -G
Nº 4.868	LOTE Nº14 –QUADRA 22 -G
Nº 4.869	LOTE Nº15 –QUADRA 22 -G
Nº 4.870	LOTE Nº01 – QUADRA 22-H
Nº 4.871	LOTE Nº02 – QUADRA 22-H
Nº 4.872	LOTE Nº 03 – QUADRA 22-H
Nº 4.873	LOTE Nº 06 – QUADRA 22-H
Nº 4.874	LOTE Nº 07 – QUADRA 22-H
Nº 4.875	LOTE Nº 08 – QUADRA 22-H
Nº 4.876	LOTE Nº 09 – QUADRA 22-H
Nº 4.877	LOTE Nº 10 – QUADRA 22-H
Nº 4.878	LOTE Nº 11 – QUADRA 22-H
Nº 4.879	LOTE Nº 12 – QUADRA 22-H
Nº 4.880	LOTE Nº 13 – QUADRA 22-H
Nº 4.881	LOTE Nº 14 – QUADRA 22-H
Nº 4.882	LOTE Nº 15 – QUADRA 22-H
Nº 4.883	LOTE Nº 16 – QUADRA 22-H
Nº 4.885	LOTE Nº 01 – QUADRA 22-J
Nº 4.886	LOTE Nº 02 – QUADRA 22-J
Nº 4.887	LOTE Nº 03 – QUADRA 22-J

Nº 4.888	LOTE Nº 04 – QUADRA 22-J
Nº 4.889	LOTE Nº 05– QUADRA 22-J
Nº 4.890	LOTE Nº 06– QUADRA 22-J

MAPA



QUADRA	LOTE	AREA (m ²)
22-F	03	Área: 376,18 m ²
	04	Área: 286,37 m ²
	05	Área: 198,66 m ²
	06	Área: 135,91 m ²
TOTAL QUADRA		Área: 997,12 m²

QUADRA	LOTE	AREA (m ²)	
22-G	04	Área: 260,45 m ²	
	05	Área: 259,80 m ²	
	06	Área: 259,80 m ²	
	07	Área: 259,80 m ²	
	08	Área: 259,80 m ²	
	09	Área: 259,80 m ²	
	10	Área: 259,80 m ²	
	11	Área: 259,80 m ²	
	12	Área: 259,80 m ²	
	13	Área: 259,80 m ²	
	14	Área: 259,80 m ²	
	15	Área: 260,45 m ²	
	TOTAL QUADRA		Área: 3.118,90 m²

RUAS	AREA (m ²)
Rua Virgínio Basso	Área: 1.153,81 m ²
Rua Caxambú	Área: 1.017,75 m ²
Rua Duque de Caxias	Área: 2.342,97 m ²
Rua Alberto Rossi	Área: 1.728,12 m ²
Travessa S/D	Área: 1.019,42 m ²
TOTAL DE RUAS	Área: 7.262,07 m²

QUADRA	LOTE	AREA (m ²)	
22-H	01	Área: 227,79 m ²	
	02	Área: 227,69 m ²	
	03	Área: 265,86 m ²	
	06	Área: 265,20 m ²	
	07	Área: 265,20 m ²	
	08	Área: 265,20 m ²	
	09	Área: 265,20 m ²	
	10	Área: 265,20 m ²	
	11	Área: 265,20 m ²	
	12	Área: 265,20 m ²	
	13	Área: 265,20 m ²	
	14	Área: 265,20 m ²	
	15	Área: 265,20 m ²	
	16	Área: 265,86 m ²	
	TOTAL QUADRA		Área: 3.639,20 m²

QUADRA	LOTE	AREA (m ²)
22-I	01	Área: 5.259,65 m ²
TOTAL QUADRA		Área: 5.259,65 m²

QUADRA	LOTE	AREA (m ²)
22-J	01	Área: 313,45 m ²
	02	Área: 300,00 m ²
	03	Área: 300,00 m ²
	04	Área: 300,00 m ²
	05	Área: 300,00 m ²
	06	Área: 277,41 m ²
	07	Área: 181,55 m ²
TOTAL DOS LOTES		Área: 1.972,41 m²
AREA VERDE - 1		Área: 1.139,80 m²
TOTAL QUADRA		Área: 3.112,21 m²

QUADRA	LOTE	AREA (m ²)
22-L	01	Área: 300,00 m ²
	02	Área: 300,00 m ²
	03	Área: 300,00 m ²
	04	Área: 300,00 m ²
	05	Área: 300,00 m ²
	06	Área: 255,53 m ²
TOTAL DOS LOTES		Área: 1.755,53 m²
AREA VERDE - 2		Área: 1.742,38 m²
TOTAL QUADRA		Área: 3.497,91 m²

QUADRO DAS AREAS (m ²)		ÁREA (%)
TOTAL DOS LOTES	Área: 16.742,81 m ²	62,27%
TOTAL DAS RUAS	Área: 7.262,07 m ²	27,01%
TOTAL AREA VERDE	Área: 2.882,18 m ²	10,72%
AREA DO LOTEAMENTO	Área: 26.887,06 m ²	100,00%

Área Total do Loteamento: 26.887,06 m²